DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASTRO

ÓRGÃO OFICIAL - LEI Nº 2628/2013 CASTRO, 22 DE DEZEMBRO DE 2022 • 2611 • 08 PÁGINAS

DECRETOS

DECRETO Nº 1341/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no "caput" do Art. 37 da Constituição Federal vigente, c.c. com o Art. 36 – V da Lei Complementar nº 13/2007 – Estatuto dos Servidores Municipais – resolve:

Art. 1º DECLARAR vacância dos seguintes cargos públicos e das respectivas vagas:

CARGO	VAGA	FUNDAMENTO Art. 6 – LC 13/07	DATA	SERVIDOR	MATRICULA
Professor-P3	1	Aposentadoria (V)	20/12/2022	Claudia Correia Leite	25488-0
Professor-P3	1	Aposentadoria (V)	20/12/2022	Claudia Correia Leite	25488-1
Aux.de Serviços Gerais-S1	1	Falecimento	01/12/2022	Cleomar Iank	22276-0
Professor-P3	1	Falecimento	01/12/2022	Michelli Farias Zadra - Espolio	594431-3

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 21 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO EM VIRTUDE DE ERRO NO TEXTO DA PUBLICAÇÃO ANTERIOR.

DECRETO Nº 1344/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0004.0128.0002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3190940000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 80.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 80.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0004.0128.0002.2047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 80.000,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 80.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1345/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$110.713,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$110.713,00 (CENTO E DEZ MIL E SETECENTOS E TREZE REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINTETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0811.0009.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 110.713,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 110.713,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINTETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0451.0009.1003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
449051000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 105.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINTETE DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0027.0451.0009.1003 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS ESPORTIVOS
4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 5.713,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 110.713,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1346/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$34.056,23 (TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$34.056,23 (TRINTA E QUATRO MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3322930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007
R$ 34.056,23

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 34.056,23

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O SUPERAVIT FINANCEIRO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1347/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.095,73 (TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$3.095,73 (TRÊS MIL, NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNIICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0004 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO
3322930000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007
R$ 3.095,73

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 3.095,73

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PORTARIA Nº 204-GM, DE 2007.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1348/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$518.000,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$518.000,00 (QUINHENTOS E DEZOITO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA D EDUCAÇÃO
05.002.0012.0361.0014.2060 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 518.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 518.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS NÃO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1349/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando aprovação em Concurso Público nº 001/2022 no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ZONA URBANA – 40 horas, o disposto no Plano de Carreira, Cargos e Salários, resolve:

Art. 1º NOMEAR, para o cargo de Auxiliar de Serviços – 40 horas, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, conforme relacionados abaixo:

SERVIDOR	LUGAR	CPF	RG
Sueli de Fatima da Silva	43º	826.***.***-**	5.60*.***-*/PR
Gabriely Martins da Silva	44º	132.***.***-**	14.0**.***-*/PR
Jenifer Stroka	46º	121.***.***-**	14.5**.***-*/PR

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1350/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o lapso contido no Parágrafo Único do Art. 3º do Decreto nº 1329/2022, resolve:

Art. 1º RETIFICAR o havido no Parágrafo Único:
- onde consta:
" Parágrafo Único: os prazos administrativos contar-se-ão até o dia 23 de dezembro de 2021, retomando-se em 23 de janeiro de 2023."

- considerar:
" Parágrafo Único: os prazos administrativos contar-se-ão até o dia 23 de dezembro de 2022, retomando-se em 23 de janeiro de 2023."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de dezembro de 2022.

ALVARO TELLES
PREFEITO

DECRETO Nº 1351/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
02.003 – FUNDO DE HONORARIOS ADVOCATICIOS
02.003.0003.0062.0016.2091 - FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00023 - FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CASTRO
R$ 35.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 35.000,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO FUNDO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DOS PROCURADORES MUNICIPAIS DE CASTRO.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1352/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$40.300,00 (QUARENTA MIL E TREZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 100,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0129.0002.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
319011000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 14.900,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFREAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0026.0782.0005.2015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 8.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
319011000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 3.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0026.0782.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.700,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.002 – DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA
03.002.0018.0695.0013.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 500,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 40.300,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0004.0122.0002.2055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS E PATRIMÔNIO
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 8.100,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
07.001.0008.0306.0012.2078 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 3.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0123.0002.2043 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA
3390140000 - DIÁRIAS - CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 100,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFREAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
10.001.0026.0782.0005.2015 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 12.000,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.002 – DIRETORIA DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E CULTURA
03.002.0018.0695.0013.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO
3390330000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 500,00

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO
03.001.0026.0782.0003.2054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3390390000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 1.700,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
08.001.0004.0129.0002.2042 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA CONTÁBIL
3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 14.900,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 40.300,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1353/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$134.100,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$134.100,00 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CEM REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

88 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
88.001 – ENARGOS ESPECIAIS DO MUNICIPIO
88.001.0028.0846.0000.0003 - INATIVOS E PENSIONISTAS
3190030000 – PENSÕES
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 13.000,00

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0122.0011.2032 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 25.100,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
06.001.0004.0122.0002.2020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 27.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2065 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA PRÉ ESCOLA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
R$ 69.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 134.100,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS NAO VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2021, RELATIVO AO RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES).

ART. 3º ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1354/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$66.200,00 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$66.200,00 (SESSENTA E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00101 - FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE
R$ 46.300,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0365.0014.2066 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO FUNDEB E EDUCAÇÃO INFANTIL
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00101 - FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE
R$ 19.900,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 66.200,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXECESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO FUNDEB 70% - EXERCICIO CORRENTE.

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1355/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100,00 (CEM REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$100,00 (CEM REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0366.0014.2062 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EX.CORR
R$ 100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DA ANULAÇÃO PARCIAL DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – SUPERINTENDENCIA DE EDUCAÇÃO
05.002.0012.0367.0014.2063 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3390360000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00104 - DEMAIS IMPOSTOS VINC. EDUCAÇÃO - EX.CORR
R$ 100,00

TOTAL DA REDUÇÂO: R$ 100,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1356/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$391.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$391.600,00 (TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190130000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 11.000,00

11 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 371.600,00

11 – SECRETARIA MUNICPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0302.0011.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO
3190160000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
00303 - SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%)
R$ 9.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 391.600,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXECESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO SAÚDE-REC.VINC (EC29/00-15%).

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1357/2022

SUMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$280.950,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI Nº 3904/2021 de 22/12/2021,

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$280.950,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA REFORÇO NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
11.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
11.001.0010.0301.0011.2029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
3190110000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
10510 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
R$ 280.950,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 280.950,00

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTE DECRETO, SERÁ UTILIZADO O EXECESSO DE ARRECAÇÃO – RECURSOS VINCULADOS DO EXERCÍCIO DE 2022, RELATIVO AO TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE Castro, 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALVARO TELLES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA N° 283/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, com fundamento na Lei Complementar n° 13/2007, considerando o Decreto n° 156/2007 – que regulamenta a concessão da Licença Especial Remunerada aos Servidores Municipais, resolve:

Art. 1º CONCEDER licença especial remunerada as servidoras municipais abaixo indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Anair da Aparecida Falconele dos Santos	347957-0	21/11/2022 a 20/12/2022

Art. 2º CONCEDER licença especial remunerada aos servidores municipais abaixo indicados, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Patricia Aparecida Andrade Ferreira Simer	475459-0	04/12/2022 a 03/01/2023
Josana de Cassia Adacheski	490024-0	02/01/2023 a 01/02/2023
Antonio Lopes de Oliveira	27863-1	01/12/2022 a 31/12/2022

Art. 3º CONCEDER licença especial remunerada ao servidor municipal abaixo indicado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO
Angela Circe de Mello	5142-1	16/11/2022 a 15/12/2022
Ligia Aracema Borsato	19020-1	26/12/2022 a 25/01/2023
Sueli Jesus Brandt Poli	22233-0	26/12/2022 a 25/01/2023
Valdeceia Aparecida de Paula Ribas	701777-0	06/02/2023 a 05/03/2023

Michael Chrystian Araujo Van Santen	720267-0	06/02/2023 a 05/03/2023
Rubens de Andrade e Silva	8480796-0	02/01/2023 a 01/02/2023

Art. 4° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 22 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS

NOTIFICAÇÃO nº 073/2022

Notificamos a empresa IPM SISTEMAS LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 01.258.027/0001-41, para que no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Castro, tome as providências necessárias para solucionar os problemas elencados no Processo nº 28109/2022 e memorando nº 079/2022 do Departamento de Tecnologia sob pena de imediata instauração de procedimento para aplicação de penalização e demais cominações legais, incluindo a suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade.

Castro, 22 de dezembro de 2022.

LINCOLN CÉSAR SCHMITKE
DIRETORIA DE SUPRIMENTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 258/2022
TP 035/2022

DATA DO CONTRATO: 04 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N° 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.

CONTRATADO: A.F SANTOS NETO SERVIÇOS ME Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 07.224.385/0001-10 com endereço à Rua Principal, nº s/n°, Bairro Passos dos Bois CEP 84.197-400 – Cidade/Estado Castro PR, neste ato representada por Sr(ª) ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO, brasileiro, portador do CI/RG nº 4.88*.***-* e no CPF/MF nº 515.***.***-**, residente e domiciliado na Rua Jack Fadel n° 267, Bairro Jardim Social Arapongas CEP 84.174-280 Cidade/estado Castro PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: REFORMA DA UNIDADE DE SAÚDE DO SOCAVÃO – SETOR DE FISIOTERAPIA.

VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 36.561,58 (Trinta e seis mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 120 (cento e vinte) dias a contar da sua assinatura.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTÔNIO FERNANDES DOS SANTOS NETO
A.F SANTOS NETO SERVIÇOS ME
CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 292/2022
PE 173/2022

DATA DO CONTRATO: 18 DE OUTUBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF N° 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N° 1.90*.***/PR, CPF/MF N° 337.

CONTRATADO: M2 COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.687.343/0001-83, com endereço na Rua Avenida Oscar Barcelos n° 1.330, Bairro Centro CEP 89.160-027 Cidade Rio do Sul SC, neste ato representada pelo Sr. LUCAS FÁRIAS DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI/RG nº 623**** e no CPF/MF nº 099.***.***-**, residente e domiciliado no endereço Avenida Brasília n° 800, Bairro Laranjeiras CEP 89.167-300 Cidade Rio do Sul SC, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ELETROELETRÔNICOS, MÓVEIS, BRINQUEDOS EDUCATIVOS E PLAYGROUND – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

VALOR: Pela aquisição do objeto deste certame, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 779,86 (SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO, oriundo deste certame, será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da Nota de Empenho Ordem de Compras via e-mail.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de VIGÊNCIA deste CONTRATO será de 04 (quatro) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 342/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 196/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N° 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***

CONTRATADO: FABIANO ALEXANDRE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 46.014.253/0001-15, COM ENDEREÇO NA RUA DO PEIXE, 1597, BAIRRO ITAPEMA DO NORTE GLEBA II, CEP: 89.249-000, ITAPOA – SC, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SEU PROPRIETÁRIO, SR. FABIANO ALEXANDRE, BRASILEIRO, CORRETOR DE IMÓVEIS, PORTADOR DA CI/RG N° 6.622***-* E NO CPF/MF Nº 008.891.***-**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME, IMPRESSOS E MATERIAL QUE SERÃO UTILIZADOS PELA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PROVIGIA), PAGAMENTO SUPERAVIT FINANCEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS: BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITENS 01, 10 E 19), O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 9.397,00 (NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRAS E NOTA DE EMPENHO VIA E-MAIL.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO MESMO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 369/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 202/2022

DATA DO CONTRATO: 23 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG N° 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***

CONTRATADO: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF Nº 66.582.784/0001-11, COM ENDEREÇO NA AV. GERALDO GOBBO, 278 – CEP: 13.477-410, BOA VISTA, CIDADE: AMERICANA - SP, NESTE ATO REPRESENTADA PELA SUA PROCURADORA, SRA. DÉBORA CRISTINA CASSIM, BRASILEIRA, SOLTEIRA,COORDENADORA COMERCIAL, PORTADOR DA CI/RG N° 12.294.***-* E NO CPF/MF N° 175.745.***-**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL PARA SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DO SOFTWARE AUTOCAD QUE SERÁ UTILIZADO PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

VALOR: PELA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS (ITEM 01) O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 6.799,00 (SEIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), CONDIÇÕES ESTA DA VENCEDORA.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO SERÁ 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DE SUA ASSINATURA, PODENDO SER RENOVADO, SUPRIMIDO OU RESCINDIDO, CONFORME LEI 8.666/93.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 13 (TREZE) MESES A PARTIR DE SUA ASSINATURA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 380/2022
TP: 047/2022

DATA DO CONTRATO: 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: FRAVAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 21.003.020/0001-96 com endereço à Rua Padre Estevan Szulck, nº 257, Centro, IBAITI/PR, CEP 84.900-000, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador Sr. FABIO FRAIZ VANZELI, Empresário, portador do CI/RG nº 4.23*.***.* SSP/PR e no CPF/MF nº 592.***.***-**, residente e domiciliado na Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, 1001, Centro, CEP: 84.900-000 Ibaiti PR, a seguir denominada CONTRATADA.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE BEACH TÊNIS E PINTURA DO CENTRO DA JUVENTUDE.

VALOR: PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR TOTAL DE R$ 153.653,79 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Prazo para execução dos serviços é de até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias a contar da sua assinatura.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 386/2022
CP 010/2022

DATA DO CONTRATO: 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTRO – ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 77.001.311/0001-08, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. ÁLVARO TELLES, BRASILEIRO, CASADO, RADIODIFUSOR, PORTADOR DO CI/RG Nº 1.90*.***/PR, CPF/MF Nº 337.***.***-**, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA PADRE DAMASO, Nº 620, BOM SUCESSO, CEP 84.165-210.

CONTRATADO: LAURA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA MORAIS 41007517O982, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 39.226.461/0001-12, com endereço na Rua Telles nº 75, Bairro Centro CEP 84.165-290 Cidade Castro Pr, neste ato representada pela Sra. LAURA APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA MORAIS, brasileira, portadora da CI/RG nº 3.22*.***-* e no CPF/MF nº 410.***.***-**, residente e domiciliado no endereço acima citado, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA.

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA PARA USO E EXPLORAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO MERCADO DO PRODUTOR, LOCALIZADOS NA RUA ADOLFO GUSTAVO LESNAU, S/N, VILA SANTA CRUZ.

VALOR: Pela locação do espaço situado no LOTE 02, a CONCESSIONÁRIA, pagará ao MUNICÍPIO o valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais) no 10º (décimo) dia útil de cada mês, após a assinatura deste termo contratual, conforme cláusula editalícia.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Período de 12 meses a partir da data de assinatura do contrato de acordo com a tabela do IGPM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 202/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA ANUAL PARA SOLUÇÃO DE DESENHO ASSISTIDO, ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DO SOFTWARE AUTOCAD QUE SERÁ UTILIZADO PELO SETOR DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto para o proponente:

PROPONENTE	CNPJ Nº	VALOR TOTAL
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMERCIO LTDA Com o lote: 001	66.582.784/0001-11	R$ 6.799,00

Valor Total: R$ 6.799,00 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais).

Castro, 23 de novembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 222/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINAS, TRATORES E EQUIPAMENTOS, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – RECURSOS (LIV), com vigência de preços pelo período de 12 (doze) meses.

Empresa Vencedora do Maior Desconto Percentual: IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA CNPJ 76.071.984.0001-63 Com o lote: 1 Desconto Percentual de R$ 6,00 % no preço praticado no período em que o serviço for solicitado.

CASTRO – PR, 07 de dezembro de 2022

ÁLVARO TELLES
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATO Nº 091/2018

TERMO DE RESCISÃO

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF nº 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG nº 1.90*.***-*, CPF/MF Nº 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210 , neste município, a seguir denominada CONCEDENTE, e a Empresa JAQUELINE MIRANDA GONÇALVES E CIA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.786.433/0001-30, com endereço na Rua Dr. Jorge Xavier da Silva, 1125, Centro, CEP 84.165-000, Castro - Pr, neste ato representada por sua representante legal, Sra. JAQUELINE MIRANDA GONÇALVES, Empresária, portadora da CI/RG nº 10.6**.***-* SSP-PR e no CPF/MF nº 067.***.***-**, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o processo nº 7561/2022 aberto pelo CONCEDENTE e o parecer da Procuradoria-Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 091/2018, oriundo da Concorrência Pública nº 002/2018, que tem como objeto a concessão de ESPAÇO PÚBLICO (GUICHÊ) COM ÁREA DE 8,44 M² EM ALVENARIA COM FACHADA EM VIDRO TEMPERADO 6 MM, CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA NA PARTE SUPERIOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL (ESTAÇÃO RODOVIÁRIA) SITO À AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, COM FUNDOS PARA A RUA DR. JORGE XAVIER DA SILVA – CENTRO, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES LÍCITAS, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE PONTO COMERCIAL VOLTADAS EXCLUSIVAMENTE À VENDA DE PASSAGENS E ENCOMENDAS INTERMUNICIPAIS E INTERESTADUAIS, celebrado com a Empresa JAQUELINE MIRANDA GONÇALVES E CIA LTDA, CNPJ 11.786.433/0001-30, nos termos do Parecer Jurídico datado de 22 de agosto de 2022.

Art. 2º. Determinar a aplicação da multa de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por centos) ao mês, calculado sobre o valor da proposta vencedora, pelo atraso no pagamento da oferta no prazo estipulado.

Art. 3º. Sem prejuízo do disposto no artigo 2º, determinar a suspensão do direito de licitar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

O Presente Termo de Rescisão será publicado em veículo de divulgação do Município.

Município de Castro, 22 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PE 231/2022

RETIFICA-SE a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente Pregão Eletrônico N° 231/2022 – OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.

ONDE CONSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	DESCONTO (%)
1	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE COM FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS	8,00

LEIA-SE:

LOTE	ITENS	DESCRIÇÃO	% DE DESCONTO	% DE DESCONTO TOTAL
1	1	Percentual de desconto para materiais e/ou peças	4%	8%
	2	Percentual de desconto serviços	4%	

Ficam mantidas as demais condições do Edital, inclusive quanto às datas e aos horários, tendo em vista que as alterações acima não interferem na formulação da proposta de preços, nos termos do art. 21, § 4°, da Lei n° 8.666/93.

Castro, 22 de dezembro de 2022.

MÁRCIA APARECIDA DOS SANTOS
Pregoeira

TERMO DE CESSÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 004/2015

O MUNICÍPIO DE CASTRO – Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF n° 77.001.311/0001-08, com endereço à Praça Pedro Kaled, 22, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ÁLVARO TELLES, brasileiro, casado, Radiodifusor, portador da CI/RG n° 1.90*.***-*, CPF/MF N° 337.***.***-**, residente e domiciliado à Rua Padre Damaso, 82, Centro, CEP 84.165-210, nesta cidade, a seguir denominado CONCEDENTE, e de outro lado a empresa RICARDO KENITI ITIKAWA 10137276907, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n° 21.671.428/0001-36, a seguir denominada CONCESSIONÁRIA, que ao final assinam.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme os documentos apresentados pela requerente através do Processo n° 29450/2022, o Município de Castro – PR concede a Cessão Contratual do Contrato n° 004/2015 oriundo da Concorrência Pública n° 001/2014, que tem como o objeto a concessão do ESPAÇO PÚBLICO, SITUADO NA PRAÇA TEOTÔNIO MARCONDES – CENTRO, COM ÁREA CONSTRUÍDA EM ALVENARIA MEDINDO 12,00 M² (DOZE METROS QUADRADOS), CONFORME LEI N° 2979/2014, PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES LÍCITAS, DESTINADA AO FUNCIONAMENTO DE PONTO COMERCIAL PARA EXPLORAÇÃO DE ATIVIDADES COMERCIAIS VOLTADAS À VENDA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS, REVISTAS, JORNAIS, DOCES, SALGADOS, SORVETES, TALÕES DA ZONA VERDE, CARTÃO DE RECARGA PARA CELULAR, ARTESANATOS QUE TENHAM A MENÇÃO "CIDADE DE CASTRO", CARTÕES POSTAIS, MAPAS OU ALIMENTAÇÃO DO TIPO EXPRESSA, EXCLUSIVAMENTE SORVETE TIPO ITALIANO, CREPES, PIZZA EXPRESSA E/OU CHURROS, para a CESSIONÁRIA a empresa ZILAH APARECIDA ORTIZ GOMES DE SOUZA 72270535987, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n° 39.276.540/0001-38, com endereço na Rua Jonas Borges Martins, n° 225, Centro, CEP 84.165-250, nesta cidade, neste ato representada pela Sra. ZILAH APARECIDA ORTIZ GOMES DE SOUZA, portadora da CI/RG n° 7.61*.***-* e no CPF/MF n° 722***.***-**.

O presente Termo de Cessão Contratual entra em vigor nesta data, sendo que as demais condições e obrigações assumidas entre as partes no contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias, diante de 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura de Castro, em 22 de dezembro de 2022.

ÁLVARO TELLES
PREFEITO
CEDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 048/2022 –SEFA/ REPR/MUNICÍPIO DE CASTRO

PROTOCOLO: SID n° 19.818.425-0

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ n° 78.393.592/0001-46, com interveniência e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ n° 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE CASTRO, CNPJ n° 77.001.311/0001-08.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fi m de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fi scalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual n° 14.133, de 1° de abril de 2021; Decreto Estadual n° 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar n° 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6°, § 4°, da Lei Complementar n° 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 21/12/2022 e término em 21/12/2027.

DATA ASSINATURA: 19 de dezembro de 2022.

SIGNATÁRIOS: Roberto Zaninelli Covelo Tizon (Diretor da Receita Estadual do Paraná), Renê de Oliveira Garcia Junior (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Álvaro Telles (Prefeito Municipal de Castro/PR).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO nº 11/2022 AD REFERENDUM

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 3371 de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM: a aquisição de 19 (dezenove) kits de equipamentos de Saúde Bucal para as Unidades de Atenção Primária do Município de Castro no valor total de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), referente à RESOLUÇÃO SESA Nº860/2022, que visa adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, com Incentivo Financeiro de Investimento.

Art. 2º - Encaminha-se para homologação da Secretária Municipal de Saúde.

Castro, 20 de dezembro de 2022.

Fernanda Nader da Silva de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO nº 12/2022 AD REFERENDUM

A presidente do Conselho Municipal de Saúde de Castro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 3371 de 2017, resolve:

Art. 1º - Aprovar AD REFERENDUM: a aquisição de 9 (nove) veículos para uso das Equipes de Atenção Primária à Saúde do Município de Castro no valor total de R$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), referente a RESOLUÇÃO SESA Nº 858/2022, que visa adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário.

Art. 2º - Encaminha-se para homologação da Secretária Municipal de Saúde.

Castro, 20 de dezembro de 2022.

Fernanda Nader da Silva de Lima
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Assinado digitalmente porTHIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE: 04497413977
DN:C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=01579286000174, CN=THIAGO LEANDRO ALBUQUERQUE:04497413977
Razão:I am the author of this document
Localização:A sua assinatura aqui
Data:2022-12-22 17:19:33
Foxit Reader Versão: 9.7.0